



PARECER ÚNICO Nº 0918556/2015 (SIAM)

INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 03451/2001/004/2015	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO:	Revalidação da Licença de Operação	

PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:	PA COPAM:	SITUAÇÃO:
Licença de Operação Corretiva	03451/2001/001/2001	Licença Concedida
Outorga de poço tubular	029926/2014	Análise concluída para deferimento

EMPREENDEDOR:	COOPERATIVA AGROPECUARIA DE PATROCÍNIO LTDA	CNPJ:	23.405.160/002-05		
EMPREENDIMENTO:	COOPERATIVA AGROPECUARIA DE PATROCÍNIO LTDA	CNPJ:	23.405.160/002-05		
MUNICÍPIO(S):	PATROCÍNIO	ZONA:	Urbana		
COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM):	SAD 69	LAT/Y	18º 56' 29,62"	LONG/X	46º 59' 51,01"
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:	<input type="checkbox"/> INTEGRAL <input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO <input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL <input checked="" type="checkbox"/> NÃO				
NOME:					
BACIA FEDERAL:	Rio Paranaíba	BACIA ESTADUAL:	Rio Araguari		
UPGRH:	PN2	SUB-BACIA:	Rio Quebra Anzol		
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04): F-06-07-1 POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEIS				CLASSE 3
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:	REGISTRO:				
NAZARA MARIA NAVES SILVA	43.348/D				
RELATÓRIO DE VISTORIA:	2076/2015	DATA: 15/09/2015			

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
RODRIGO ANGELIS ALVAREZ – Analista Ambiental (Gestor)	1191774-7	
EMANUELIALEXANDRA PRIGOL DE ARAUJO - Analista Ambiental	1364971-0	
LUIZ ALBERTO DE FREITAS FILHO – Gestor ambiental	1.364.254-1	
De acordo: JOSE ROBERTO VENTURI – Diretor Regional de Apoio Técnico	1198078-6	
De acordo: DAYANE APARECIDA PEREIRA DE PAULA – Analista Ambiental	1217642-6	



1. Introdução

O presente licenciamento refere-se à solicitação da Revalidação da Licença de Operação Corretiva do Empreendimento COOPERATIVA AGROPECUARIA DE PATROCÍNIO LTDA, que está situado na av. Pereira Faria, nº 2808, município de Patrocínio.

A LOC do empreendimento, certificado de LOC nº 241/2009, foi concedida em 13/11/2009 na 61º Reunião Ordinária da URC/ COPAM TMAP com validade até 13/11/2015 para uma capacidade de armazenagem de 120m³. Em 2012 foi feito a ampliação da capacidade de armazenagem em 30m³ amparado pela AAF nº 05543/2012, totalizando uma capacidade nominal de armazenamento de combustível de 150m³. Os referidos tanques foram instalados no ano 2006 e no ano de 2012.

O processo para a Revalidação da Licença de Operação teve início em 27/04/2015, por meio da entrega do Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento (FCEI), o qual gerou o Formulário de Orientação Básica (FOBI) de nº 0392310/2015. Em 23/07/2014, o empreendedor formalizou o requerimento da Licença, com a entrega da documentação exigida no referido FOBI. O Empreendimento é classificado, conforme DN74/04, pelo código F-06-01-7 e enquadrado em classe 03.

A vistoria no empreendimento foi realizada no dia 15/09/2015, conforme Relatório de Vistoria Nº 2076/2015.

2. Caracterização do Empreendimento

O empreendimento COOPERATIVA AGROPECUARIA DE PATROCÍNIO LTDA, exerce a atividade de revenda de combustíveis líquidos automotivos, troca de óleo, lavagem de veículos, venda de botijão de GLP e loja de conveniência. O empreendimento possui infra-estrutura de escritório, depósito, sanitários e refeitório.

De acordo com a norma técnica NBR 13.786/2014, que define a seleção dos equipamentos e sistemas a serem utilizados para o sistema de armazenamento subterrâneo, o empreendimento é classificado ambientalmente como sendo de CLASSE 3.

O projeto arquitetônico do empreendimento compõe-se basicamente de 02 (duas) pistas de abastecimento com um total de 08 (oito) bombas, com 26 (vinte e seis) bicos de abastecimento compreendendo o Sistema de Armazenagem Subterrânea de Combustíveis – SASC, temos 01 (uma)



pista composta por 03 (três) tanques de armazenamento, sendo 02 (dois) tanques de 30m³ bipartido contendo gasolina comum/gasolina aditivada e gasolina comum/etanol; 1 (um) tanque de 30m³ pleno contendo diesel comum. A outra pista é composta por 02 (dois) tanques de armazenamento, sendo 02 (dois) tanques de 30m³ pleno, contendo diesel comum e outro com diesel S10.

As pistas de abastecimento são compostas por concreto usinado e circundadas por canaletas de drenagem que direcionam os efluentes a uma caixa separadora de água e óleo – CSAO e a partir da qual o efluente é lançado na rede pública de coleta de esgotos municipal DAEPA. As pistas são cobertas por estrutura metálica que se estende por toda área das pistas de abastecimento.

No empreendimento é realizada troca de óleo em veículos leves e pesados em área adequada e os resíduos provenientes são armazenados adequadamente até serem recolhidos por empresas especializadas. Também é realizado a lavagem de veículos leves e pesados em áreas adequadas para ambos.

Todos os efluentes líquidos oleosos são encaminhados para as CSAO e posteriormente destinados a rede publica do DAEPA. A área de pátio de estacionamento, circulação e manobras de veículos, possui sistema de drenagem pluvial, que é direcionado as CSAO e para posterior destinação a rede publica do DAEPA.

O posto possui 46 (quarenta e seis) funcionários diretos e 02 (dois) funcionários terceirizados, possui uma área total de 6.182,40 m², sendo 865,77 m² de área construída e opera sob bandeira da BR – Petrobras Distribuidora S/A.

O empreendimento possui autorização de funcionamento junto a ANP, conforme Autorização N° MG0021769, publicada em 28/02/2002. O mesmo também possui AVCB emitido e em validade até 18/11/2019 e Cadastro Técnico Federal emitido e válido.

3. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos

Para atender as necessidades do empreendimento, o mesmo possui 01 (um) poço tubular, conforme processos n° 029926/2014 com análise técnica concluída para deferimento por esta SUPRAM.O poço já possui instalado hidrômetro e horímetro.



4. Autorização para Intervenção Ambiental (AIA)

Não aplicável ao empreendimento.

5. Reserva Legal

Empreendimento localizado em área urbana.

6. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

Na operação do empreendimento, os potenciais impactos ambientais relacionam-se à contaminação do solo, dos corpos d'água superficiais e subterrâneos, das emissões atmosféricas com compostos derivados do petróleo, além do perigo de acidentes ocasionados por incêndios ou explosões.

Os impactos podem ter origem em vazamentos ocorridos na operação de descarga de combustível do caminhão para o tanque de armazenamento; ineficiência operacional das bombas de combustíveis no momento do abastecimento de veículos; vazamentos nas tubulações e/ou junções de ligação tanques/bombas; ineficiência operacional do sistema de separação de água e óleo – SAO; na disposição inadequada de resíduos sólidos; na disposição inadequada do óleo e da borra coletados no sistema SAO; nos esgotos sanitários; na emissão de gases na atmosfera; na não utilização do sistema de câmaras (“*sump*”) nos tanques e bombas, na inexistência das descargas seladas e danos accidentais que violem a estrutura do tanque de armazenagem de combustíveis.

O potencial impacto relacionado aos efluentes líquidos gerados será proveniente da área de abastecimento, que estará sujeita a vazamentos de derivados de petróleo ou resíduos oleosos.

Quanto aos resíduos sólidos, serão gerados na área do posto, decorrentes do lixo de natureza doméstica (escritório e sanitários) e do lixo de natureza industrial, ou seja, produtos contaminados, areia e lodo, estopas, e resíduos oriundos dos sistemas de separação de água e óleo.

Quanto às emissões atmosféricas, estas se relacionarão com gases provenientes dos respiros dos tanques e das bocas de descarga que serão exalados, em sua maioria, durante as operações de descarga de combustíveis.



As águas pluviais provenientes da área do empreendimento onde a atividade é desenvolvida.

Medidas mitigadoras:

O piso da área de abastecimento, bem como a área de descarga de produto é construído em material impermeabilizante (concreto usinado), com caimento para o sistema de drenagem e circundado por canaletas de contenção, as quais direcionam os efluentes, ao sistema de segregação de água e óleo – CSAO e posteriormente encaminhado a rede pública do DAEPA. Os tanques de combustíveis contam com descarga de combustível do tipo selada, câmaras de contenção (SUMP) na boca de visita dos tanques e válvulas antitransbordamento. A área de abastecimento conta com cobertura que permitirá a segregação das águas pluviais e efluentes provenientes da área de operação.

O sistema de abastecimento está instalado com câmara de contenção estanque e impermeável (SUMP), válvula de retenção (check valve) nas linhas de sucção. O filtro de diesel é dotado de câmaras de contenção (SUMP). Todo o sistema de armazenamento e abastecimento possui monitoramento eletrônico instalado nos tanques, nos SUMP da boca de visita e nos SUMP da unidade abastecedora e filtragem.

Os resíduos oleosos retidos no sistema de segregação de água e óleo, bem como areia e lodo contaminados por óleo e/ou graxa, e os demais resíduos contaminados, são armazenados temporariamente em tambores, em local apropriado, em conformidade com a NBR 10.004/2004, NBR 12.235/87, NBR 11.174/90 até serem encaminhados às empresas especializadas. Os resíduos de característica doméstica (escritório e banheiro) são destinados a coleta pública municipal.

O empreendimento conta com sistema de respiro dos tanques de armazenamento e sistema de descarga selada que minimizará a emissão dos vapores gerados no momento da descarga de combustível do caminhão para o tanque de armazenamento.

7. Compensações

Não aplicável ao empreendimento

8. Avaliação do Desempenho Ambiental



8.1. Cumprimento das Condicionantes de LOC

01	<p>Encaminhar à SUPRAM TM/AP os testes de estanqueidade dos tanques e das linhas de sucção das bombas a serem elaborados pelo INMETRO ou por empresa credenciada.</p> <p><i>Obs: Para empreendimentos existentes com SASC instalado há cinco anos ou menos, a periodicidade será aplicável a partir do quinto ano, a contar da data de sua instalação.</i></p>	Durante a vigência da LOC
----	--	---------------------------

Foi apresentada no processo de RevLO, conforme protocolos nº R014036/2011, R091786/2011, R213468/2012 E R394702/2013.

Analise SUPRAM TMAP – Condicionante Cumprida.

02	<p>Apresentar os certificados emitidos pelas empresas responsáveis pelo recolhimento do óleo retirado da caixa separadora de água e óleo, bem como dos resíduos sólidos contaminados (embalagens, estopas, borra e areia da caixa SAO) considerados pela ABNT NBR 10.004 como “Resíduos Classe-1” (perigosos).</p> <p><i>OBS: As empresas responsáveis pelo recolhimento deverão estar devidamente licenciadas para tal fim.</i></p>	Semestralmente
----	--	----------------

Foi apresentada no processo de RevLO, conforme protocolos nº R302686/2009, R066499/2010, R000254/20011, R145045/2011, R186574/2011, R186574/2011, R213468/2012, R271895/2012, R278348/2012, R361409/2013, R385105/2013, R399898/2013, R080014/2014, R459269/2014 e R003437/2014.

Analise SUPRAM TMAP – Condicionante Cumprida.

03	<p>Apresentar Certificado de Conformidade expedido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, caso haja troca e/ou modificação no tanque de armazenamento subterrâneo de combustíveis, válvula antitransbordamento, tubulação não metálica, bem como das empresas instaladoras dos sistemas de armazenamento subterrâneo de combustíveis.</p>	Durante a vigência da LOC
----	--	---------------------------

Foi apresentada no processo, conforme protocolo nº R399899/2013.

Analise SUPRAM TMAP – Condicionante Cumprida.

04	<p>Promover regularmente reciclagem do Programa de Treinamento de Segurança e Meio Ambiente.</p> <p><i>Obs: Conforme DN 108/2007, a reciclagem do treinamento do funcionário deverá ocorrer com periodicidade não superior a 2 (dois) anos e os novos funcionários só poderão entrar em atividade após</i></p>	Durante a vigência da LOC
----	--	---------------------------



serem treinados. O treinamento deverá ser ministrado por empresa ou profissional credenciado junto ao CREA/MG para esta atividade.

Foi apresentada no processo de RevLO, conforme protocolos nº R066499/2010, R213505/2012, R080014/2014 e R179476/2015.

Analise SUPRAM TMAP – Condicionante Cumprida.

05	Executar o Programa de Automonitoramento conforme definido pela SUPRAM-TM/AP no Anexo II.	Durante a vigência da LOC
----	---	---------------------------

Foi apresentada no processo de RevLO, conforme protocolos nº R302686/2009, R066499/2010, R000254/2011, R145045/2011, R186574/2011, R213468/2012, R271895/2012, R278348/2012, R324310/2012, R361409/2013, R385105/2013, R402686/2013, R399898/2013, R433594/2013, R003187/2014, R080014/2014, R214535/2014, R335389/2014, R459269/2014, R003437/2014 e R349220/2015.

Analise SUPRAM TMAP – Condicionante cumprida.

EFLUENTES LÍQUIDOS:

Foi apresentada na SUPRAM TMAP, conforme protocolos R000254/2011, R145045/2011, R186574/2011, R213468/2012, R271895/2012, R324310/2012, R361409/2013, R402686/2013, R433594/2013, R003187/2014, R080014/2014, R214535/2014, R335389/2014 e R349220/2015.

Analise SUPRAM TMAP – Condicionante Cumprida.

RESÍDUOS SÓLIDOS E OLEOSOS:

Foi apresentada no processo de RevLO, conforme protocolos nº R302686/2009, R066499/2010, R000254/2011, R145045/2011, R186574/2011, R213468/2012, R271895/2012, R278348/2012, R361409/2013, R385105/2013, R399898/2013, R080014/2014, R459269/2014, R003437/2014 e R349220/2015.

Analise SUPRAM TMAP – Condicionante Cumprida.

8.2. Avaliação dos Sistemas de Controle Ambiental

Após avaliação dos monitoramentos e vistoria no empreendimento, verifica-se que o desenvolvimento da atividade é feita dentro dos procedimentos operacionais estabelecidos para manter o controle ambiental no empreendimento. Os Tanques e linhas de sucção encontram-se



estanques, conforme laudos apresentados. O empreendimento conta com monitoramento intersticial do sistema.

O efluente líquido oleoso gerado no empreendimento está dentro dos parâmetros legais. O resíduo de característica doméstica é direcionado a coleta pública. Os resíduos perigosos classe 1, são armazenados e destinados corretamente para empresas especializadas.

O empreendimento possui AVCB emitido e em validade.

Portanto, avaliamos positivamente os sistemas de controle ambientais aplicados pelo empreendimento no desenvolvimento da atividade.

9. Controle Processual

O processo encontra-se formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual, haja vista a apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor, conforme enquadramento no disposto da Deliberação Normativa nº 74/2004.

Neste processo encontra-se a publicação em periódico local ou regional do pedido de Licença, conforme determina a Deliberação Normativa COPAM nº 13/95.

Em relação ao prazo de vigência da Licença, cumpre mencionar o teor do §1º do art. 1º da Deliberação Normativa COPAM nº 17/1996, o qual estabelece que

§ 1º - Caso o empreendimento ou atividade tenha incorrido em penalidade prevista na legislação ambiental, transitada em julgado até a data do requerimento de revalidação da Licença de Operação, o prazo de validade subsequente será reduzido de 2 (dois) anos, até o limite mínimo de 4 (quatro) anos, assegurado àquele que não sofrer penalidade o acréscimo de 2 (dois) anos ao respectivo prazo, até o limite máximo de 8 (oito) anos. (grifo nosso).

Assim, considerando que o empreendimento não possuía autuação quando da formalização do requerimento de revalidação da Licença de Operação, o mesmo faz jus ao benefício constante no artigo supracitado da DN COPAM nº 17/1996, o qual se refere ao acréscimo de mais dois anos no prazo da licença. Dessa forma, a presente licença, se aprovada, deverá ter o prazo de validade de 8 (oito) anos.

O local de instalação do empreendimento e o tipo de atividade desenvolvida estão em conformidade com as leis e regulamentos administrativos municipais, de acordo com declaração emitida pela Prefeitura Municipal de Patrocínio/MG.



O empreendedor apresentou certificado de regularidade do cadastro técnico federal vigente.

10. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Supram TMAP sugere o deferimento da Revalidação da Licença de Operação, para o empreendimento COOPERATIVA AGROPECUARIA DE PATROCÍNIO LTDA para a atividade de “POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEIS”, no município de PATROCÍNIO, MG, pelo prazo de 08 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Unidade Regional Colegiada do Copam TMAP.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram TMAP, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental do TMAP, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

11. Anexos

Anexo I. Condicionantes para Revalidação da Licença de Operação (REVLO) do(a) COOPERATIVA AGROPECUARIA DE PATROCÍNIO LTDA.

Anexo II. Programa de Automonitoramento da Revalidação da Licença de Operação (REVLO) do(a) COOPERATIVA AGROPECUARIA DE PATROCÍNIO LTDA.

Anexo III. Relatório Fotográfico do(a) COOPERATIVA AGROPECUARIA DE PATROCÍNIO LTDA.



ANEXO I

Condicionantes para Revalidação da Licença de Operação (REVLO) do(a)

Empreendedor: COOPERATIVA AGROPECUARIA DE PATROCÍNIO LTDA

Empreendimento: COOPERATIVA AGROPECUARIA DE PATROCÍNIO LTDA

CNPJ: 23.405.160/0002-05

Municípios: PATROCÍNIO

Atividade(s): POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEL

Código(s) DN 74/04: F-06-01-7

Processo: 03451/2001/004/2015

Validade: 08 anos

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Promover regularmente testes de estanqueidade dos tanques e das linhas de sucção das bombas a ser elaborado pelo INMETRO ou por empresa credenciada. Com ART de profissional habilitado. <i>Obs: Segundo a DN 108/2007, o ensaio de estanqueidade nos tanques de parede dupla conforme NBR 13.785 e que possuam monitoramento eletrônico intersticial contínuo deverá ser realizado a cada 60 meses.</i>	Durante a vigência da Revalidação da Licença de Operação
02	Apresentar Certificado de Conformidade expedido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO caso houver troca e/ou modificação no tanque de armazenamento subterrâneo de combustíveis, válvula anti-transbordamento, tubulação não metálica, bem como das empresas instaladoras dos sistemas de armazenamento subterrâneo de combustíveis.	Durante a vigência da Revalidação da Licença de Operação
03	Apresentar certificados do Programa de Treinamento de Segurança e Meio Ambiente conforme determinação da DN 108/2007.	Durante a vigência da Revalidação da Licença de Operação
04	Apresentar cópia do AVCB renovado.	19/11/2019
05	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II.	Durante a vigência da Revalidação da Licença de Operação

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

Obs. Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Revalidação da Licença de Operação (REVLO) do(a)

Empreendedor: COOPERATIVA AGROPECUARIA DE PATROCÍNIO LTDA

Empreendimento: COOPERATIVA AGROPECUARIA DE PATROCÍNIO LTDA

CNPJ: 23.405.160/0002-05

Municípios: PATROCÍNIO

Atividade(s): POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEL

Código(s) DN 74/04: F-06-01-7

Processo: 03451/2001/004/2015

Validade: 08 anos

Referencia: Programa de Automonitoramento da Revalidação da Licença de Operação

1. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Freqüência de Análise
Entrada e saída do sistema de caixa separadora água e óleo – CSAO - 01 e 02	DBO, DQO, óleos e graxas, pH, sólidos suspensos totais, sólidos dissolvidos totais.	<u>TRIMESTRAL</u>

Relatórios: Enviar ANUALMENTE a Supram-TMAP os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

02. Resíduos Sólidos e Oleosos

Enviar ANUALMENTE a Supram-TMAP, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Transportador		Disposição final		Obs. (**)
				Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável	

(*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(**) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

1- Reutilização

2 - Reciclagem



- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à Supram-TMAP, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA n.º 307/2002 e 348/2004.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-TMAP, face ao desempenho apresentado;
- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.



ANEXO III

Relatório Fotográfico do(a)

Empreendedor: COOPERATIVA AGROPECUARIA DE PATROCÍNIO LTDA

Empreendimento: COOPERATIVA AGROPECUARIA DE PATROCÍNIO LTDA

CNPJ: 23.405.160/0002-05

Municípios: PATROCÍNIO

Atividade(s): POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEL

Código(s) DN 74/04: F-06-01-7

Processo: 03451/2001/004/2015

Validade: 08 anos



Foto 01. Pista de abastecimento 01



Foto 02. Pista de abastecimento 02



Foto 03. Área de descarga de combustível



Foto 04. CSAO da área de lavagem



Foto 05. Troca de óleo veículos leves



Foto 06. Troca de óleo veículos pesados



Foto 07. Lavagem de veículos



Foto 08. Lavagem de veículos



Foto 09. Armazenagem de resíduos



Foto 10. Sistema de monitoramento